



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

TERMO DE REFERÊNCIA
LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02
PROCESSO 23068.050270/2023-87
VALOR TOTAL R\$ 389.049,98

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES** para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de **2023**, na modalidade de compra **Pregão eletrônico** e julgamento por **Menor Preço por item**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas neste instrumento:

Nº Item	Nat Desp.	SIASG	SIE	Especificação	Unidade	Qtde	Valor unitário (R\$) *	Valor total (R\$)
1	5208	<u>440344</u>	16517	Agitador de tubos. Tipo: vortex. Aplicação: ideal para agitação para a homogenização de volumes de amostras contidos em microtubos de 1,5 ml a tubos de 50 ml. Material: construído em plástico abs resistente ou chapas de ferro e alumínio. Dimensões: aproximadamente 10 x 13 x 12,5cm. Rotação variável: de 2800 a 3800 rpm. Características: com controle eletrônico de velocidade, mecanismo de agitação de alta resistência, pesinhos tipo chupeta e pés de borracha para fixação na bancada do laboratório. Voltagem: 110 volts. Acompanha manual de instruções de uso. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Unidade	8	643,33	5146,64
2	5208	<u>414663</u>	16528	Agitador magnético com aquecimento; Voltagem: 220 V. Dimensões da superfície: 180 x 180 mm. Capacidade de agitação (h2o): máximo 10 l. Alcance de velocidade: 100 - 1.500 RPM. Controle de temperatura: display digital LED. Temperatura de aquecimento: 50 a 500 °C. Material da superfície: cerâmica. Classe de proteção de acordo com a DIN EN 60529:IP 2). Marca de referência: equivalente ou semelhante ou de qualidade melhor ao modelo HS 7 da marca IKA. Acompanha manual de instruções de uso. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Unidade	1	3249,33	3249,33



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

3	5208	<u>479583</u>	16838	Agitador Vortex com faixa de velocidade de 0 a 2.500rpm.	Unidade	1	1194,67	1194,67
4	5234	<u>265152</u>	16653	Aquecedor elétrico com tampa, superfície antiaderente, alças antitérmicas. Dimensões: 40 x 30 x 6 cm (CxLxA), admitida variação de 10%. Tensão: bivolt ou 127V.	Unidade	2	456,96	913,92
5	5208	<u>359051</u>	319810	Aquecedor termoplástico (soprador) voltagem: 110V com potência de 1.400 W, aquece de 300° até 500° C.	Unidade	1	197,72	197,72
6	5234	<u>414943</u>	17367	Banho-seco com bloco para microtubos de volumes de 1,5 a 2,0mL. Aquecimento com controle de temperatura ambiente +5°C até 100°C . Display tipo LED, exibe temperatura e o tempo programado. Deve acompanhar bloco compatível com o referido banho.	Unidade	2	2432,83	4865,66
7	5208	<u>469312</u>	328139	Caneta do tipo cluster com emissão de LED com comprimento de onda dos LED âmbar (590nm), vermelho (630nm) e infravermelho (850nm); com potência de saída (mW) de 200, 300 e 500 mW respectivamente. Área de contato de 80cm ² . Modo de emissão contínuo ou pulsado. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Unidade	1	2750,25	2750,25
8	5212	<u>443713</u>	323582	Chuveiro e Lava Olhos de Emergência com acionamentos manuais do chuveiro através de haste triangular e do lava olhos através de placa "Empurre". Tubos/conexões/cuba/crivo confeccionados em aço inoxidável AISI 304. Fixação feita no piso.	Unidade	1	989,17	989,17
9	5234	<u>215386</u>	328759	Coifa de parede piramidal. Material: inox. Tipo: parede. Tamanho: 60 cm. Aplicação: fogão ou cooktop de 4 queimadores. Painel de controle com botões. Sistema de iluminação. Função: Exaustor/depurador. Potência: 250 a 400w. Capacidade de sucção: 400 a 530 m ³ /h. Quantidade de velocidade de sucção: 3. Cor: inox. Classificação energética: A. Tensão: bivolt ou 110v. Dimensões: 60 x 50 x 80 cm (L x P x A), admitida variação de 10%.	Unidade	2	992,01	1984,02
10	5208	<u>473569</u>	328758	Colorímetro fotoelétrico, display de led, faixa de medição de 420 a 660 nm: especificações: display tipo Led de 3 dígitos. Alta estabilidade e reprodutibilidade. Reprodutibilidade do	Unidade	1	3287,09	3287,09



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				comprimento de onda: 5 nm. Consumo: 1.5 ml do reagente. Fotocélula em silício. Filtro (vidro): 420 nm, 470 nm, 530nm, 620 nm, 660 nm. Escala de comprimento de onda: 420 a 660 nm. Escala fotoelétrica: - transmitância: 0 a 100%T. Absorção: 0 a 2 ABS. Precisão: 3%. Fonte de luz: 6V, 0.5A (lâmpada de tungstênio). Potência: 20W; alimentação: 220V ±10%; dimensões: 200 x 280 x 160mm (Permitida variação 5%). Acessórios: 10 tubos de teste, 5 filtros de cristal óptico com 5 lentes de diferentes comprimentos de onda, 2 lâmpadas de 6V-0,5A, 1 fusível de 2A-250V. Capa plástica e manual de instruções.				
11	5208	452468	16778	Deionizador. Capacidade: 50l. Tensão: bivolt; Dimensões: mínima de 70 x 14cm. Vazão: 50l/h. Coluna: em PVC com soldagem termoplástica. Apresenta sensor condutivímetro e lâmpadas sinalizadoras para troca de resina. Sistema de coluna: intercambiáveis; produz água com condutividade máxima de 4 US. PH: entre 5 e 8 na saída (inicial). Não consome água de refrigeração; o rendimento de água deionizada é total(toda a água que entra, sai deionizada); Colina morta de pequeno volume para dificultar o crescimento de fungos e bactérias; Rendimento da coluna será de acordo com o balanço iônico da água de alimentação; Acompanha coluna deionizadora. Acompanha com manual de instruções de uso. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Unidade	1	1440,83	1440,83
12	5208	311938	322624	Desfibrilador automático externo(DEA) de treinamento no mínimo 5 cenários clínicos pre programados com atualização da American Heart Association(AHA) de 2015,Bifásico ,com controle de cenário à distância(controle remoto) e pelo menos uma opção de idioma em português. Deve ser acompanhado de um controle remoto, eletrodos para conexões no simulador, quatro pares de pás de treinamento(sendo dois adultos e dois pediátricos) e cabos de conexão entre o simulador e as de pás. Garantia de fabricação mínima de 12 meses. Certificado do Registro	Unidade	4	1276,67	5106,68



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido.				
13	5208	<u>409585</u>	18138	Dessecador. Tipo: vácuo. Material: vidro borossilicato. Altura: 220 mm. Diâmetro interno: 250 mm. Acompanha luva, tampa e fundo de porcelana furada.	Unidade	2	951,55	1903,10
14	5208	<u>294510</u>	323693	Destilador de água tipo pilsen, rendimento 5 litros/horas, para uso geral em laboratórios no processo de purificação de água, totalmente confeccionado em aço inoxidável AISI 304, caldeira em aço inox AISI 304, coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes, nível constante de alimentação da caldeira, cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir ions ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência, resistência tubular blindada, chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento, na falta de água, evita o escape de vapores, sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água, acompanha manual de instruções, cabo de força com dupla isolação sem plugue, consumo de água 200 por hora, voltagem 110/220 volts. Modelo de referência: destilador de água tipo Pilsen 5l/h 220v-Quimis - Cód: Q341-25. Produz água com pureza abaixo de 4 µS/cm, considerando entrada até 300 µS/cm.	Unidade	3	1076,67	3230,01
15	5234	<u>430991</u>	16163	Equipamento penetrômetro digital para frutas. especificações: penetrômetro digital, com pontas de penetrômetro (3mm, 5mm, 8mm e 11mm), manual de instruções, estojo para transporte 6 pilhas AA (inclusas) ou adaptador de 9V CC (não incluso) dimensões e peso: 215 x 90 x 45mm / 650G. Display: cristal líquido de 5 dígitos, luminoso com tamanho de 16mm (0,63) . Sentido: convencional ou invertido, selecionado por botão no painel frontal Função: tensão e compressão (push & pull) Seleção de unidade: kilograma, newton e libras Capacidade de medição: 20,00 kg, 44,10 lb,	Unidade	1	3388,91	3388,91



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				196,10 NEWTON Resolução: 0,01 kg, 0,01 LB, 0,05 NEWTON Mostrador min.: 0,02 kg, 0,07 lb, 0,03 NEWTON Precisão: $\pm 0,5\%$ dígitos + 2 dígitos, dentro de $23 \pm 5^{\circ}\text{C}$ Tempo de atualização: - rápido: aprox. 0,2 segundos -lento: aprox. 0,6 segundos Comunicação com computador: interface serial RS-232 Capacidade de sobrecarga: 30 kg Reflexão de escala plena: aprox. 0,4mm max. Controle de zero/tara: capacidade total circuito: lsi Microprocessado exclusivo consumo de energia: aprox. 28 ma CC Transdutor: célula de carga exclusiva. Temperatura de operação: 0°C À 50°C (32°F à 122°F) Umidade de operação: menos de 80% de umidade relativa.				
16	5208	<u>385798</u>	17497	Estetoscópio adulto. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. Olivas: Formato anatômico em PVC macio e atóxico. Tubo PVC: Tubo duplo em PVC macio, flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Com dupla auscultação. Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido.	Unidade	2	25,78	51,56
17	5234	<u>218245</u>	16399	Forno mufla, com temperatura de até 1.200°C , precisão de $\pm 10^{\circ}\text{C}$, 220 volts, (monofásico), regulagem de temperatura c/sistema automático, painel de comando, com medidas aproximadas da parte interna: A 15 a 20 x L 15 a 20 x P 30 cm	Unidade	1	5615,07	5615,07
18	5208	<u>410459</u>	319779	Fotopolimerizador led com intensidade de luz de 1.200 mw/cm^2 com lâmpada led de polimerização fornece os mais altos padrões para abranger um amplo comprimento de onda. Possui múltiplas inovações com tecnologia polywave, e lâmpada de polimerização. Possui função click&cure que permite uma operação contínua sem interrupções - mesmo em procedimentos de tratamento restaurador direto e indireto. Com lâmpada led de tecnologia polywave que fornece um espectro de luz semelhante à halógena de 385 a 515nm; indicado para	Unidade	10	1369,89	13698,90



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				polimerizar rapidamente qualquer foto iniciador; possui função click&cure para operar de forma emergencial sem bateria, ou seja, diretamente com a fonte de alimentação (bateria com fio); possui fibra óptica giratória de 10mm para acessar com facilidade todas as áreas restauradas.				
19	5208	391777	326443	<p>Manequim adulto para treino de RPC eletrônico bivolt, em acordo com a diretriz da AHA 2015 (American Heart Association) . Fabricado em PVC e polímero flexível, o que lhe confere fino acabamento e detalhes anatômicos realísticos, como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide. Com display eletrônico que possui um gráfico de luzes para procedimentos específicos: - Ventilação: Correto (verde) / Atenção (amarelo) / Incorreto (vermelho); - Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Insuficiente (amarelo) / Excessivo (vermelho); - Abertura das Vias Aéreas: Aberto (verde); - Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); - Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto.</p> <p>ITENS INCLUSOS</p> <p>01 Manequim Adulto para Treino de RPC Eletrônico– Sdorf Scientific 01 Maleta em Acrílico com rodas e alça para o fácil transporte 02 Máscaras de reposição 05 Pulmões de reposição 01 Caixa com 50 lenços para procedimento de respiração 01 Manta para acomodar o manequim 01 Manual de instruções em português 01 Termo de garantia Garantia de fabricação mínima de 12 meses.</p>	Unidade	17	8378,77	142439,09
20	5208	330385	326442	<p>Manequim bebê para Treino de RCP eletrônico bivolt. De acordo com a diretriz da AHA 2015 (American Heart Association) Com detalhes anatômicos como: tórax, mamilos, costelas, esterno e processo xifoide. - Provido de um display eletrônico que possui luzes para procedimentos:</p>	Unidade	2	5748,77	11497,54



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				<p>A) Ventilação: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); B) Massagem Cardíaca: Correto (verde) / Excessivo (vermelho); C) Quando o ponto da massagem estiver incorreto: Correto (verde) / Incorreto (vermelho); D) Hiperventilação: Oxigênio no estômago (vermelho); E) Alerta sonoro quando algum procedimento estiver incorreto; F) Luz indicando a frequência de massagens 100 por Minuto.</p> <p>INDICAÇÕES</p> <p>Prática da abertura e Desobstrução das vias respiratórias</p> <p>Massagem cardíaca</p> <p>Respiração artificial</p> <p>Simulação do pulso da artéria carótida bilateral</p> <p>Identificação e diferenciação de pupila: Midríase, Miose e Anisocória</p> <p>Treinamento do procedimento de RCP em conjunto com DEA (Desfibrilador Externo Automático "Treino")</p> <p>ITENS INCLUSOS</p> <p>01 Maleta de acrílico com alça e rodas o fácil transporte</p> <p>01 Máscara de reposição</p> <p>05 Pulmões de reposição</p> <p>01 Caixa com 50 lenços para procedimento de respiração</p> <p>01 Manta para acomodar o manequim</p> <p>01 Manual em português</p> <p>Garantia de fabricação mínima de 12 meses.</p>				
21	5234	<u>472173</u>	328742	<p>Manta aquecedora para balões de fundo redondo com capacidade 5000 ml. Parte interna confeccionada em tecido de fibra de vidro anti-inflamável. Resistência incorporada. Isolamento térmico. Externamente em alumínio com acabamento em epóxi eletrostático. Temperatura máxima de utilização 300 °C. Potência 660w. Tensão: 110 ou 220 v.</p>	Unidade	1	3279,31	3279,31
22	5208	<u>457572</u>	324225	<p>Mesa auxiliar cirúrgica metálica, em aço inoxidável nº 20 - com bordas laterais viradas</p>	Unidade	10	678,70	6787,00



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				para baixo e para dentro, em aresta, e acabamento escovado, com tampo e prateleira, medindo 0,40m de largura x 0,60 de comprimento x 0,80 de altura, rodas de 2' de diâmetro e aro de borracha termoplástica.				
23	5208	<u>389621</u>	319824	Mesa Auxiliar Hospitalar; Material Estrutura: Armação em Aço Inoxidável, Tubos de 1"; Material Tampo: Tampo e Prateleira em Aço Inoxidável; Formato: Bordas Laterais para Baixo e para Dentro sem Arestas; Comprimento Tampo: 60cm; Largura Tampo: 40 cm; Altura Máxima: 80 cm; Características Adicionais: Rodízios de 3" com Aro de Borracha Termoplástica. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Unidade	6	823,33	4939,98
24	5234	<u>265233</u>	17121	Mesa de Higienização tamanho especial. Exaustor centrífugo, fabricado em PVC rígido, com rotor em fibra de vidro acoplado a um motor monofásico de 6 pólos ½ hp de 220 volts, dinamicamente balanceado e com capacidade de sucção de 50 mmca, com finalidade de sugar as sujidades dos documentos que estão sendo higienizados; e de proteção do ambiente e do operador . · Velocidade de fluxo na entrada do Box 0.7 m/s. · Nível de ruído 65 dB. · 2 filtros em material sintético (poliéster), de fácil remoção, para limpeza periódica. · 2 grelhas em PVC com estrutura de alumínio para garantir maior desempenho dos filtros. · Tampa basculante, em acrílico de 5 milímetros com filtro UV, fixada com dobradiças de latão cromado. · 4 rodízios giratórios com proteção de borracha, de 4 polegadas de diâmetro, sendo 2 com sistema de freio. · Estrutura e tampo constituídos em madeira laminada, sendo a estrutura com revestimento externo em laminado melamínico texturizado e o tampo em laminado postforming texturizado, ambos na cor ovo. · Dimensões: 120 x 70 x 150 centímetros de comprimento (frente), largura (lateral) e altura, respectivamente. · 01 luminária de 30 watts. · Painel com lâmpada piloto e chave para ligar com duas velocidades de fluxo V1 (menor velocidade) e V2 (maior	Peca	2	11400,00	22800,00



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				velocidade) e posição central 0 (desligar). Para instalação: necessário somente ponto elétrico de acordo com a voltagem do equipamento 220 volts.				
25	5208	<u>409497</u>	319024	Micropipeta monocanal de volume variável 1 a 10 µl com controle total de volume no botão de ajuste, tanto para operações de aspiração quanto de dispensação, ejetor automático de ponteiros, formato anatômico, leve e estrutura totalmente em plástico abs resistente, parte inferior rosqueável e desmontável para que possa ser autoclavável, visor com sistema de numeração com leitura em display não eletrônico, permitindo a visualização. Precisão 99,8%. Deverá vir acompanhada do certificado de calibração. Conjunto composto por: 01 micropipeta monocanal de volume variável; 01 com chave para calibração; 01 suporte para fixação auto-adesivo e 01 manual de instruções contendo o certificado de calibração do fabricante.	Unidade	2	160,11	320,22
26	5208	<u>476060</u>	323562	Mocho Odontológico à Gás, Sistema de elevação do assento a gás, Base com cinco rodízios; altura do assento regulável de 440 a 570mm e encosto de 285mm a 360mm; acionamento através de alavanca lateral. Encosto e assento amplo. Estofamento injetado com revestimento em PVC, densidade 33, sem costura. Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido.	Unidade	20	350,57	7011,40
27	5208	<u>482420</u>	16911	Modelo Anatômico Manequim bebê de 6/9 meses para treinamento de RCP, para realização dos procedimentos de ressuscitação cardiopulmonar em bebês / recém-nascidos, Compressão e elevação realistas do peito, abertura das vias respiratórias através da extensão da cabeça e elevação do queixo, sistema único no seu gênero de obstrução das vias respiratórias por um corpo estranho. Com fornecimento de 1 modelo de treinamento, bolsa de transporte, 6 vias respiratórias, 10 corpos estranhos e manual de instruções, para treinamento em grupo um conjunto com 4 manequins acondicionados em bolsa de	Unidade	5	2626,49	13132,45



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				transporte e Manual de instruções. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.				
28	5208	<u>391768</u>	19286	Modelo Anatômico Para Fins Didáticos. Tipo: Braço Adulto Masculino para Punção Venosa. Aplicação: Braço de punção venosa, paciente adulto masculino, que permita venopunção em fossa antecubital ou dorso da mão, permite rotação de deltóide para facilitar acesso, permite acesso em veias medial, basílica e cefálica, possua veias palpáveis que permitem escolher o local da punção e preparação do procedimento, veias que permitem a infusão periférica através da terapia IV com _bolus_ ou infusão contínua, a substituição da pele e do conjunto de veias deve ser possível. Características mínimas: braço, uma pele de reposição e conjunto de veias, bolsas de sangue com tubos e conectores, 5 seringas, concentrado de sangue, lubrificante, maleta de transporte e manual de uso. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Unidade	6	4315,09	25890,54
29	5299	<u>392903</u>	328095	Módulo de exame das mamas para o treinamento no reconhecimento de disfunções das mamas. Com nódulos móveis e fixos com tamanhos variados de 5,10,15 e 20 milímetros e locais relativos para simular anormalidades múltiplas encontradas durante exames das mamas. Deve apresentar anatomia normal das mamas femininas; anomalias intercambiáveis como fibroadenoma, cisto, nódulos sólidos ou massa de vários tamanhos. Possa ser usado com ou sem o manequim. Deve acompanhar o produto: um par de seios feminino; 22 Inserções de nódulos no mínimo, talco, bolsa de transporte e manual de uso. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Unidade	2	2011,76	4023,52
30	5208	<u>469151</u>	327551	Motor cirúrgico. Tipo equipamento chicote emborrachado. Confecção prótese dentária. Modelo comando por pedal. Rotação 0 a 15.000 rpm. Características adicionais reostato. Caneta com pinça de 0 a 1mm. Acessórios jogo de chaves. Tensão alimentação 110/220 v, frequência 60 hz. Certificado do Registro do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente	Unidade	2	810,27	1620,54



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				válido.				
31	5234	440367	16722	Placa chapa de aquecimento retangular dimensão mínima 30x40cm, plataforma em inox, faixa de temperatura: 0 até 250°C no mínimo. Em conformidade com as normas do INMETRO.	Unidade	3	1205,91	3617,73
32	5234	441768	23086	Refratômetro.Tipo Aparelho: Abbe De Bancada. Tipo Display: Digital. Aplicação: P/ Amostras Líquidas, Viscosas Ou Sólidas. Faixa Medição: Até 95 % Brix. Faixa Medição 1: Cerca De 1.3000 A 1.7100 Nd. Componentes: C/ Saída Para Banho Termostático	Caixa	2	3950,07	7900,14
33	5208	460042	17005	Refratômetro gemológico de alta qualidade e escala calibrada com leitura de índices de refração entre 1,30 a 1,80. Equipamento com iluminação interna de luz monocromático tipo led (lâmpada de sódio ou luz laranja artificial), filtro polarizador redondo acoplado a lente do visualizador (branca, areia, tons de cinza claro). Prisma de medição de zircônia. Fonte energética elétrica: É imprescindível que os itens contem com alimentação na forma de tomada de energia e iluminação interna. Bivolt.	Unidade	9	4500,00	40500,00
34	5208	482513	328176	Simulador de intubação adulto. Confeccionado em PVC e poli elastômero, com características anatômicas realísticas (cavidade oral com dentes, língua, traqueia, esôfago, pulmões e estômago). Permite avaliação das pupilas (midríase, miose) e treino de intubação (com gerenciador eletrônico com sistema de luzes e alerta sonoro, indicando se o procedimento foi feito corretamente). Visualização da expansão do estômago com alerta luminoso e sonoro. Ventilação com uso do ambú (com visualização da expansão dos pulmões); treino de aspiração de vias aéreas; avaliação das vias aéreas normais e artificial; monitorização e ajuste de pressão e cuff. Com movimento de abertura da boca e extensão da cabeça. Peso permitido: entre 11 e 12 kg. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Unidade	4	3604,93	14419,72
35	5208	472259	328196	Simulador ginecológico da parte inferior do corpo de uma mulher adulta. Para simular exames de espéculo vaginal, exames pélvicos	Kit	2	7875,38	15750,76



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				bi-manuais e técnicas de avaliação dos músculos do assoalho pélvico. Deve possuir: simulação de pele removível feita de silicone; útero normal em anteversão com ligamentos superiores e ao redor transparentes; sete úteros (um útero normal e seis com anormalidades); 2 colos de útero normais com osso patente para inserção/remoção de DIU e 6 colos de útero com anormalidades. Dimensões: 50 x 45 x 25, admitindo-se variação de 10% nas dimensões para mais e para menos. Acessórios: manual e bolsa para transporte. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.				
36	5234	<u>462781</u>	18598	Simulador. Tipo de uso: treinamento desfibrilador externo semi-automático. Aplicação: guia de referência, guia usuário, software. Componentes: memória 10 cenários pré-configurados + 3 adicionais. Características adicionais: saída serial, ajuste volume, comando voz português, outros componentes max. 2 kg, par pás adesivas adulto e pediátrico, Acessórios: controle remoto, carregador pilhas bateria, com pilha S. Tipo de embalagem: maleta transporte. Garantia de fabricação mínima de 12 meses.	Unidade	1	1978,73	1978,73
37	5234	<u>255025</u>	328755	Turbidímetro de bancada digital microprocessado, caixa em plástico abs resistente a corrosão; saída para computador RS 232C com transmissão dos dados após estabilização da leitura; calibração automática em 5 pontos padrões; faixa de trabalho de 0 a 1000 NTU (faixa de 0 a 1 / resolução 0,01 NTU / faixa de 0 a 10 NTU resolução 0,01 NTU / faixa de 0 a 100 NTU resolução 0,1 NTU / faixa de 0 a 1000 NTU resolução 1 NTU); Led (fonte de luz) para 15.000 horas de trabalho; dois sensores tipo foto-diodo de silício, dispostos a 90º; exatidão menor que 5%; reprodutibilidade menor que 0.05%; resposta da leitura 2 segundos; indicador de leitura estável, mostra ao usuário quando a leitura pode ser tomada; alimentação 110/220 volts (bivolt) fonte 12 DC. Acessórios que acompanham: 05 cubeta de 25 ml, e soluções dos padrões prontos 0.1 / 1 /	Unidade	1	2127,78	2127,78



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

				10 / 100 / 1000 NTU, fonte DC e manual de instruções. Dimensões do equipamento: L= 24 x C= 21 x A= 11 cm.				
--	--	--	--	---	--	--	--	--

*Metodologia de Cálculo: o valor de referência unitário é obtido através da média ponderada de todos valores unitários apresentados nas solicitações de compra

1.2. REQUISITOS DE ACEITAÇÃO

1.2.1. Os requisitos de aceitação para contratação abrangem o seguinte:

1.2.1.1. DA INDICAÇÃO DE MARCA DE REFERÊNCIA

1.2.1.1.1. A indicação de marca na especificação, eventualmente poderá ser utilizada pela UFES como parâmetro de qualidade, admitida tão somente para facilitar a descrição do objeto a ser licitado e munir as empresas participantes da licitação com informações relativas ao padrão de qualidade mínimo almejado por esta Universidade. (TCU, Acórdãos 2401/2006 e 2300/2007 – ambos Plenário).

1.2.1.1.2. Cabe destacar que as marcas indicadas como referência atendem a um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado ou decorrem ainda da utilização e aprovação pela UFES em fornecimentos anteriormente. Em hipótese alguma denotam preferência por este ou aquele fabricante, mas sinaliza para o mercado que a posição da UFES é de acolher a diversidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos **Equipamentos Médicos E Hospitalares** visa atender às demandas apresentadas de diversos setores da UFES, por ocasião do Calendário de Compras 2023 de material permanente.

2.2. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de materiais de mesma natureza e de demandas de setores distintos revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, reduz tempo e retrabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e torna a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

2.3. Os quantitativos estimados para esta aquisição baseiam-se nas Solicitações de Compras nº 0351/2023; 0356/2023; 0369/2023; 0386/2023; 0389/2023; 0390/2023; 0392/2023; 0395/2023; 0402/2023; 0403/2023; 0407/2023; 0413/2023; 0414/2023; 0431/2023; 0433/2023; e 0449/2023, elaboradas através do Portal Administrativo, integrado ao Sistema de Informação para o Ensino (SIE), e enviadas ao Divisão de Planejamento de Materiais(DPM/DMP/PROAD), sendo encaminhadas à Seção de Elaboração de Compras (SEC/DPM/DMP/PROAD) para prosseguimento. A solicitação e os seus respectivos quantitativos foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor de Recursos responsável pela Unidade Administrativa Requisitante.

2.4. A Solicitação de Compras traz as informações legais para a realização da contratação, tais como: especificação do produto, quantidade, valor estimado do produto, identificação do requisitante e do destino, dotação orçamentária; e, demais dados necessários, constantes neste Termo de Referência, elaborado pela Seção de Elaboração de Compras, com base nos dados enviados.

2.5. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se, também, nos Estudos Técnicos Preliminares nº **170/2023; 172/2023; 175/2023; 178/2023; 182/2023; 184/2023; 185/2023; 194/2023; 198/2023; 201/2023; 206/2023; 207/2023; e 215/2023; 217/2023; 264/2023; e 268/2023.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº **170/2023; 172/2023; 175/2023; 178/2023; 182/2023; 184/2023; 185/2023; 194/2023; 198/2023; 201/2023; 206/2023; 207/2023; e 215/2023; 217/2023; 264/2023; e 268/2023.**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

4.2. A adoção do sistema de Pregão Eletrônico para a aquisição de bens comuns, obedece aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 10.520/ 2002, e registra neste Termo de Referência todos os elementos necessários para a devida realização do certame. Nesta etapa, denominada Fase de Preparação do Pregão, a equipe de apoio responsável tem a tarefa de compilar as solicitações homologadas, transcrever a justificativa de necessidade apresentada pela autoridade competente e organizar os dados e condições necessárias para a aquisição, desde a concorrência pública até o recebimento pelo Almoxarifado Central.

Art. 3º - A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

5. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, da seguinte forma:

5.1.1. A entrega do material deverá ser previamente agendada, com antecedência mínima de 24 horas, com o Almoxarifado Central da UFES, **em dias úteis, horário de expediente, da segunda à sexta-feira**, através dos telefones: **(27) 4009-2308 ou 4009-2309** ou por e-mail: **almoxarifado.proad@ufes.br ou almoxarifadoufes@gmail.com.**

5.1.2. O material deverá ser entregue no seguinte endereço e horário:



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

Campus Universitário de Goiabeiras (Almoxarifado Central - UFES)

Av. Fernando Ferrari, 514 – Bairro de Goiabeiras – Vitória/ES, CEP 29075-910.

Horário de entrega: das 9:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00h.

5.2. Será de responsabilidade da contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado pelo responsável do recebimento.

5.3. Eventualmente poderá ser solicitada a entrega diretamente em uma das unidades administrativas da UFES (campus de Goiabeiras e de Maruípe), devido a fatores como: peso, volume, condições ambientais, favorecimento para montagem etc. Tal ocorrência deverá se dar sem ônus algum para a Universidade.

5.4. Os materiais deverão ser entregues com **validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto** ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação.

5.4.1. O disposto no item **5.4** somente se aplica caso os materiais ofertados tenham prazo de validade determinados pelo fabricante.

5.5. Nos termos dos artigos 73 e 76 da Lei 8.666/93, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) material(is), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;
- b) o objeto será recebido definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e sua consequente aceitação.

5.6. Quando do recebimento definitivo, caso seja constatado que os materiais entregues apresentam inconformidades com as **especificações constantes neste Termo de Referência**, com a proposta ofertada no sistema comprasnet e/ou em desacordo com a quantidade requerida neste Termo de Referência, a Administração notificará formalmente a Adjudicatária em até 10 (dez) dias úteis a respeito do não recebimento definitivo do objeto da licitação.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

5.6.1. Após a notificação mencionada no item **5.6** a Licitante deverá providenciar a reposição, e, quando for o caso, o recolhimento do material, em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação, pela UFES, à empresa contratada.

5.6.2. A não reposição no prazo estabelecido no subitem anterior constitui motivo para rescisão da contratação.

5.7. A cada nova entrega, inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo.

5.8. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega do material, deverá mencionar, no campo observações, o número da(s) Nota(s) de empenho referente ao(s) fornecimento(s) executado(s).

5.9. A entrega do(s) material(is) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração da UFES, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

5.10. A atestação de conformidade da entrega do(s) material(is) caberá ao Responsável pelo Almoxarifado Central da UFES ou a outro servidor designado para esse fim.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Caberá à UFES as seguintes obrigações:

6.1.1. notificar a licitante vencedora quanto à requisição do fornecimento mediante envio da Ordem de Fornecimento ou Nota de empenho, a ser repassada via e-mail para a licitante vencedora;

6.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

6.1.3. permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para o fornecimento do material;

6.1.4. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 6.1.5. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.6. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.7. solicitar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto.
- 6.1.8. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências deste Termo de Referência;
- 6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.** Caberá à licitante vencedora o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. receber a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho encaminhada por e-mail;
- 7.1.1.1. a contratada se compromete a, durante o certame licitatório, indicar o(s) endereço(s) de e-mail no qual receberá a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, sendo que, feito o envio da mesma para o endereço indicado, considerar-se-á recebida pela contratada;
- 7.1.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.2.1. salvo disposição em contrário, os itens objetos da licitação devem ser entregues em plenas condições de uso, já montados ou tendo a montagem providenciada pela contratada no local de entrega;



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 7.1.3. respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da UFES;
- 7.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da UFES, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela UFES;
- 7.1.5. efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado estipulado pela Administração da UFES;
- 7.1.6. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.7. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.8. comunicar à Administração da UFES qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.9. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.11. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar à contratante, mediante solicitação, em até 2 (dois) dias úteis, documentos ou certidões que comprovem a regularidades fiscal e trabalhista e a qualificação econômico financeira;
- 7.1.12. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.
- 7.2.** À licitante vencedora caberá assumir a responsabilidade por:



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 7.2.1. todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos e por outras correlatas, em relação aos seus funcionários, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a UFES;
- 7.2.3. todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependências da UFES;
- 7.2.4. todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.5. encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação proveniente deste Pregão;
- 7.2.6. descarga do material no ato da entrega, sem ônus para a contratante;
- 7.3.** A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da UFES, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UFES.
- 7.4.** São expressamente vedadas à licitante vencedora:
- 7.4.1. a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da UFES para execução do contrato decorrente deste Pregão;
- 7.4.2. a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da UFES;
- 7.4.3. a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

$$I = (TX) \quad I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice **IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

11.3. Por se tratar de contratação de entrega única, não é ordinário o surgimento de obrigações contratuais após o interregno de um ano. Sendo assim, compete à CONTRATADA requerer o reajuste de preços caso vislumbre a ocorrência de obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (esse texto se for compra comum).

11.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 11.5.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 11.6.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.7.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.8.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.9.** O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1. A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento.

12.1.2. Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas na **TÓPICO 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, que incluem a incidência de multa por inexecução contratual, em valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado (**item 14.2, ii, "b"**), sem prejuízo da persecução da eventual reparação por perdas e danos, prevista no item **14.14**.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (MATERIAIS PERMANENTES)



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

13.1. O prazo de garantia técnica para os itens licitados será o estabelecido na tabela abaixo, identificados o nº do item e o seu respectivo prazo de garantia mínimo:

Nº ITEM	PRAZO MÍNIMO
1, 2, 7, 11, 12, 19, 20, 23, 27, 28, 29, 34, 35 e 36	12 meses

13.1.1. Caso o prazo de garantia fornecido pelo fabricante do material licitado seja superior ao que consta na tabela acima, o prazo maior será considerado.

13.1.2. O início do prazo de garantia é contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

13.2. No prazo da garantia legal, a Contratada será responsável pela prestação da garantia. Caso o fabricante ofereça prazo de garantia inferior ao estabelecido no tópico 13.1, a Contratada deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

13.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado em contrato (se houver), permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

13.4. A garantia deve ser fornecida independentemente do modo de instalação do equipamento (por empresa autorizada ou pela própria Ufes). Não são admitidas condicionantes ao direito de garantia.

13.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.

13.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

13.6.1. Durante o prazo de garantia, a assistência técnica deve ser oferecida, preferencialmente, na região metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Vila Velha, Serra, Cariacica, Fundão, Guarapari e Viana).

13.6.2. A Contratada é responsável pelo recolhimento do equipamento para manutenção ou substituição e pelo custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

13.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

13.8. Uma vez notificada, a Contratada deverá providenciar junto ao solicitante, em até 05 (cinco) dias úteis, o agendamento do reparo, da visita técnica, do recolhimento do item para reparo ou da substituição do item, conforme o caso.

13.8.1. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

13.8.2. Transcorrido o prazo do item **13.8**, e mesmo que tenha sido realizado o agendamento da providência cabível, começa a contar o prazo para reparo do item cuja garantia foi acionada, que será de, no máximo, **30 (trinta) dias**.

13.8.3. Caso o vício ou defeito não seja resolvido no prazo de até 30 (trinta) dias consignado no subitem **13.8.2**, a Contratada deverá entregar um produto novo em substituição ao defeituoso, de primeiro uso, e original, que apresente padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao do equipamento contratado.

13.9. Durante o reparo, a qualquer título, do item a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Contratante, de modo a garantir a continuidade de seus trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

13.10. Decorrido o prazo do item 13.8 sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos, e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 a licitante que:



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

- 14.1.1. não retirar ou não aceitar a Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.2. não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, quando for exigido no instrumento convocatório;
- 14.1.3. deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 14.1.4. apresentar documentação falsa;
- 14.1.5. não mantiver a proposta;
- 14.1.6. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.7. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 14.1.8. fraudar na execução do contrato;
- 14.1.9. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 14.1.10. cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa:
 - a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial do objeto;



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. Attingido o limite estabelecido na alínea “a” para a multa moratória, poderá a Administração considerar ocorrida a inexecução (total ou parcial) do objeto, podendo cancelar unilateralmente a contratação, e passando a incidir a multa compensatória prevista na alínea “b”, sem prejuízo das demais sanções cominadas cabíveis.

14.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

14.5. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

14.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.12. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.13. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.14. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.15. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Universidade Federal do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Materiais e Patrimônio

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, conforme informado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Proplan), na dotação abaixo discriminada:

Fonte de recursos: 0100.000000

Programa de trabalho: 12.364.5013.8282.0032

Município de Vitória, 25 de Setembro de 2023.

Termo de Referência elaborado pela Seção de Elaboração de Compras (SEC/DPM/DMP/PROAD) em conformidade com as Solicitações de Compras apresentadas pelos requisitantes.